
PRÊMIO DE FOTOGRAFIA DA OMPI PARA JOVENS INDÍGENAS 2024

REGULAMENTO

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. OMPI: A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) é uma agência especializada das Nações Unidas. Tem 193 Estados membros e está sediada em Genebra, na Suíça. A missão da OMPI é conduzir o desenvolvimento de um ecossistema de propriedade intelectual global equilibrado e eficaz, com vistas à promoção da inovação e da criatividade em prol de um futuro melhor e mais sustentável para todos.
- 1.2. Participante: A pessoa que se inscreve para concorrer ao prêmio ao abrigo do presente Regulamento.

2. OBJETIVO

- 2.1. O Prêmio de Fotografia da OMPI 2024 é um concurso de fotografia aberto a membros de povos indígenas que vivem nos [Estados membros da OMPI](#).
- 2.2. Por meio do Concurso, a OMPI visa a celebrar e a divulgar amplamente a criatividade dos jovens membros de povos indígenas, bem como a conscientizá-los do uso que podem fazer dos direitos de autor com vistas à proteção da criatividade expressada em suas fotografias.
- 2.3. O Concurso tem o seguinte tema: *Como os povos indígenas tratam doenças e promovem o bem-estar: homenagem à sabedoria e aos conhecimentos dos nossos ancestrais*. Os jovens de povos indígenas que participarem do concurso poderão se manifestar sobre a maneira como o estilo de vida, as crenças e a cultura de suas comunidades estão fundamentalmente relacionadas com sua saúde e seu bem-estar.

3. GERALIDADES

- 3.1. Ao se inscrever no Concurso, o Participante reconhece ter lido e compreendido o presente Regulamento e concorda em submeter-se às respectivas disposições.
- 3.2. A OMPI poderá modificar o presente Regulamento a qualquer momento. Quaisquer modificações efetuadas ao presente Regulamento serão publicadas na página web dedicada da OMPI: https://www.wipo.int/tk/en/youth_prize.html. Salvo disposições em contrário, as modificações entrarão em vigor imediatamente após a respectiva publicação.
- 3.3. A inscrição no Concurso é gratuita.

- 3.4. Todos os dados pessoais dos Participantes serão utilizados pela OMPI nos termos da sua [Política de Privacidade e Dados Pessoais](#).

4. ELEGIBILIDADE

- 4.1. Para concorrer, o candidato deve preencher as seguintes condições:
- 4.1.1. Pertencer a um povo indígena que viva em um dos Estados membros da OMPI, e
 - 4.1.2. Ter entre 18 e 35 anos na data de encerramento das inscrições.
- 4.2. Todas as inscrições deverão ser recebidas pela OMPI até 23h59 (horário de Genebra) do dia 15 de julho de 2024. A OMPI pode prorrogar este prazo.
- 4.3. Cada Participante só poderá efetuar uma inscrição.
- 4.4. Duas ou mais pessoas não poderão apresentar uma inscrição conjunta.
- 4.5. Os funcionários da OMPI, os Jurados (mencionados abaixo) e seus respectivos familiares não serão elegíveis.
- 4.6. Em qualquer etapa do Concurso, se um Participante não cumprir com um desses requisitos, será considerado inelegível.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O Participante deverá efetuar uma inscrição completa até a data de encerramento das inscrições na Plataforma do Concurso (a Inscrição). Acesse a Plataforma do Concurso em <https://youth-prize.wipo.int>. A Inscrição deverá comportar todos os elementos enumerados abaixo:
- 5.1.1. Uma única fotografia inspirada no tema *Como os povos indígenas tratam doenças e promovem o bem-estar: homenagem à sabedoria e aos conhecimentos dos nossos ancestrais*.
 - 5.1.2. Todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição on-line deverão estar preenchidos.
 - 5.1.3. A Fotografia deverá ser conforme às condições abaixo:
 - 5.1.3.1. Não ter sido reconhecida e/ou premiada no âmbito de outro concurso de fotografia.
 - 5.1.3.2. O Participante deverá ser o único autor da Fotografia, ou seja, a foto deverá ter sido tirada pelo Participante.
 - 5.1.3.3. O Participante será o detentor de todos os direitos sobre a Fotografia, conforme estabelecido na Seção 9. As fotografias que já tiverem sido publicadas talvez não preencham a presente condição, podendo, por conseguinte, vir a ser consideradas inelegíveis.
 - 5.1.3.4. A Fotografia não deverá apresentar marcas d'água ou outras marcas semelhantes.
 - 5.1.3.5. O formato da Fotografia deverá ser JPG, JPEG ou PNG.
 - 5.1.3.6. A resolução da Fotografia deverá ser a melhor possível. Por exemplo, tamanho mínimo em pixels: 3500 x 2480, ou página A4, ou 8 1/2" x 11".
 - 5.1.3.7. A Fotografia poderá ser colorida, monocromática ou em preto e branco.
 - 5.1.3.8. A Fotografia poderá ter sido retocada digitalmente (luz, contraste, filtros etc.). Mas todos os elementos devem ser 100% fotográficos, sem inserções ou exclusões, ou seja, não poderão ser adicionados nem subtraídos elementos por meio de recursos digitais. Por exemplo, as fotos não deverão incluir ou excluir objetos,

pessoas, imagens, texto, outras fotografias, desenhos, colagens etc., por intermédio de técnicas digitais.

- 5.1.3.9. Não serão aceitas fotos geradas por inteligência artificial ou outro tipo de software.
- 5.1.4. Todos os elementos abaixo deverão constar por escrito em árabe, chinês, inglês, francês, russo, espanhol ou português:
 - 5.1.4.1. Título da Fotografia (o Título).
 - 5.1.4.2. Uma breve descrição pelo Participante de como a Fotografia se relaciona com o tema e como exprime a visão do Participante sobre o tema (até 100 palavras) (a História).
 - 5.1.4.3. Um breve perfil pessoal do Participante, escrito pelo próprio Participante (até 100 palavras) (a Biografia).
 - 5.1.4.4. Uma breve descrição pelo Participante do povo indígena ao qual pertence, além da(s) maneira(s) como participa da vida da comunidade e como esta poderia ser beneficiada, caso o Participante viesse a ser premiado (até 150 palavras) (a Afiliação).
 - 5.1.4.5. Nome completo, e-mail, endereço postal, número de telefone, povo indígena a que pertence o Participante, bem como a localização geográfica e o país do Participante. Informações sobre o equipamento utilizado para tirar a Fotografia, por exemplo, tablet, câmera ou telefone celular.
- 5.2 Os finalistas ou potenciais vencedores poderão ser convidados a fornecer uma foto sua no formato JPG ou JPEG (a Foto de Perfil) e uma carta de apoio redigida por uma organização ou órgão representativo do povo indígena confirmando que o Participante é um de seus membros.
- 5.3 A Fotografia, o Título, a História, a Biografia, a Foto de Perfil e a Afiliação serão coletivamente designados “Documentos de Inscrição”.

6. PROCESSO DE ADMISSÃO

- 6.1. A OMPI examinará e decidirá, em consulta com os Jurados a seguir referidos, se a Inscrição preenche todos os requisitos estipulados no presente Regulamento.
- 6.2. A decisão da OMPI sobre a admissão da Inscrição será definitiva.
- 6.3. A OMPI poderá excluir, sem aviso prévio, qualquer Inscrição ao Concurso, se esta não estiver em conformidade com as disposições do presente Regulamento.
- 6.4. Qualquer Inscrição com conteúdo de caráter ilícito, ameaçador, falso, enganoso, agressivo, assedioso, calunioso, difamatório, vulgar, obsceno, chocante, provocador, pornográfico ou profano será rejeitada.
- 6.5. As Fotografias aceitas poderão ser publicadas pela OMPI em seu site e/ou na Plataforma do Concurso designada e/ou numa exposição física, juntamente com o nome completo do Participante e, se apropriado e possível, os Documentos de Inscrição. A OMPI poderá, a seu exclusivo critério, decidir “se” e “quando” publicar algumas ou todas as Fotografias aceitas de acordo com o presente Regulamento. As Fotografias aceitas serão analisadas durante o período de julgamento, em conformidade com o Cronograma da Seção 8.
- 6.6. Os Jurados serão fotógrafos indígenas reconhecidos internacionalmente, com experiência em avaliação e análise no âmbito de concursos fotográficos.
- 6.7. As Fotografias finalistas selecionadas pelos Jurados serão anunciadas de acordo com o Cronograma da Seção 8, no site da OMPI. Os participantes serão informados por meio da Plataforma do Concurso e/ou por e-mail e/ou telefone.

- 6.8. Os vencedores serão anunciados de acordo com o Cronograma da Seção 8, no site da OMPI. Os participantes serão informados por meio da Plataforma do Concurso e/ou por e-mail e/ou telefone. Os Jurados e a OMPI decidirão qual será o número final de vencedores.
- 6.9. Os Jurados selecionarão as Fotografias vencedoras a partir da lista de finalistas.
- 6.10. A decisão dos Jurados será definitiva.
- 6.11. Os critérios de seleção compreendem conformidade ao tema, originalidade, criatividade, expressão artística, poder inspirador, apelo visual e impacto na comunidade, entre outros. A História e a Afiliação, que acompanham cada Fotografia, também serão levadas em consideração.
- 6.12. As Fotografias serão selecionadas de forma tecnologicamente neutra, ou seja, sem levar em conta o uso de equipamentos profissionais ou especiais.
- 6.13. As Fotografias não serão selecionadas em função da avaliação da experiência do Participante no campo da fotografia ou de suas habilidades redacionais (no que se refere à História, à Biografia e à Afiliação).

7. PREMIAÇÃO

- 7.1. Pelas fotografias vencedoras, os fotógrafos serão premiados conforme descrito abaixo:
 - 7.1.1. Equipamento fotográfico escolhido pelo vencedor, de um valor máximo de US\$ 4.000 (1º lugar), US\$ 3.000 (2º lugar) e US\$ 2.000 (3º lugar);
- 7.2. Além dos prêmios acima e, de acordo com o número de inscrições recebidas, os Jurados e a OMPI poderão selecionar um certo número de “menções honrosas” e decidir a natureza e a atribuição dos respectivos prêmios.
- 7.3. Os vencedores serão contatados por e-mail para confirmarem o endereço de envio dos prêmios. Os prêmios são intransferíveis. A OMPI arcará com os custos de expedição dos prêmios para os três primeiros colocados. Qualquer outro pagamento relacionado com o prêmio será de responsabilidade dos vencedores, inclusive os impostos devidos em seus países respectivos.
- 7.4. Caso um dos vencedores não possa ser localizado ou não cumpra os requisitos para ser premiado, perderá o prêmio, e a OMPI se reservará o direito de conceder esse prêmio a outro concorrente.

8. CRONOGRAMA

A OMPI fará seus melhores esforços para respeitar o Cronograma do Concurso, conforme indicado abaixo:

Lançamento do concurso	7 de abril de 2024
Data de encerramento das inscrições	15 de julho de 2024
Avaliação das inscrições e seleção dos finalistas e dos vencedores pelos Jurados	De julho a setembro de 2024
Anúncio dos finalistas	24 de setembro de 2024
Anúncio dos vencedores	Outubro de 2024

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. O Participante reconhece, garante e declara que:
 - 9.1.1. A Inscrição não constitui violação de direitos de autor, marcas, patentes, segredos comerciais, desenhos industriais, sinais distintivos, obrigações contratuais, incluindo a legislação consuetudinária dos povos indígenas que protege conhecimentos tradicionais e/ou expressões culturais tradicionais, ou ainda quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade de quaisquer terceiros.
 - 9.1.2. A Inscrição não constitui violação de direitos de privacidade de nenhuma pessoa, incluindo, mas não de maneira limitativa, nomes ou outras características que identifiquem celebridades ou outras figuras públicas, vivas ou mortas.
 - 9.1.3. A Fotografia foi tirada em um ambiente isento de atos de crueldade, sem prejudicar ou ameaçar prejudicar qualquer pessoa, animal ou vegetal.
 - 9.1.4. Quaisquer pessoas identificadas ou identificáveis na Fotografia consentiram em ser incluídas tais como aparecem na Fotografia, com vistas a participarem do Concurso e em conformidade com a licença outorgada à OMPI, nos termos da cláusula 9.3 abaixo.
 - 9.1.5. O povo indígena consentiu, caso tenha feito esta exigência, no uso e/ou na exibição de conhecimentos tradicionais e/ou de expressões culturais tradicionais na Fotografia. O mesmo aplicar-se-á ao uso e/ou à exibição, nas fotografias, de (i) semelhança, imagem e/ou nome de quaisquer membros falecidos do povo indígena, bem como (ii) de quaisquer conteúdos sagrados, secretos ou sensíveis.
 - 9.1.6. Todas as outras autorizações relevantes deverão ter sido obtidas.
- 9.2. A OMPI não obtém nem reivindica quaisquer direitos de autor sobre as Fotografias ou os Documentos de Inscrição.
- 9.3. Os Participantes outorgarão à OMPI uma licença não exclusiva, não comercial, isenta de royalties e mundial, a partir da data da Inscrição, para que possa utilizar, divulgar publicamente, exibir, reproduzir, distribuir, comunicar ao público, transmitir, traduzir e armazenar suas Fotografias, em qualquer formato, meio ou forma. Tais usos feitos pela OMPI serão exclusivamente para fins de suas atividades pedagógicas, promocionais e de capacitação como agência especializada das Nações Unidas (o Objetivo) e uso de arquivos correlatos. A OMPI não fará uso comercial das Fotografias e/ou das Inscrições.
- 9.4. Os Participantes outorgam à OMPI a mesma licença referida na Cláusula 9.3, com vistas a utilizar os Documentos de Inscrição, desde que o uso de tais Documentos seja efetuado conjuntamente com a Fotografia do Participante, e que se enquadre no Objetivo mencionado na Cláusula 9.3 acima.
- 9.5. A OMPI mencionará todos os créditos devidos ao Participante cada vez que utilizar a Fotografia do Participante e os Documentos de Inscrição. O Participante aceita e consente que a OMPI utilize seu nome e sua imagem em quaisquer comunicações ou publicações ou publicidades no âmbito do Concurso e/ou da Fotografia, sem qualquer compensação ou aviso prévio.
- 9.6. A OMPI envidará esforços razoáveis para não comprometer a integridade da Fotografia. Não serão efetuadas alterações, edições ou retificações à Fotografia sem o consentimento prévio por escrito do Participante, exceto no caso de adaptações razoáveis da Fotografia ao suporte em que a Fotografia for usada.
- 9.7. Quando utilizar, exibir ou reproduzir uma Fotografia, e se for solicitado pelo Participante, a OMPI mencionará as particularidades relativamente aos conhecimentos tradicionais e às expressões culturais tradicionais na Fotografia, em conformidade com as disposições do parágrafo 9.1.5 acima.

- 9.8. Os Participantes serão cientificados que informações básicas sobre direitos de autor poderão ser consultadas na Plataforma do Concurso e serão incentivados a estudar esse material antes de fazerem a inscrição.
- 9.9. Os Participantes poderão receber oportunamente formação virtual gratuita sobre direitos de autor e gestão coletiva de direitos, bem como sobre a relação entre propriedade intelectual e conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais.

10. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE GERAL

- 10.1. Embora a OMPI se esforce em garantir que sua Plataforma do Concurso e seus serviços on-line sejam isentos de quaisquer vírus de software, não pode garantir que sejam isentos de todo e qualquer vírus de software. A OMPI não poderá ser responsabilizada por quaisquer perdas ou danos causados pelo uso de sua Plataforma do Concurso.
- 10.2. A OMPI não poderá ser responsabilizada pelo uso não autorizado da Fotografia efetuado por terceiros.
- 10.3. Nenhuma disposição do presente Regulamento ou ao mesmo relacionada será considerada ou interpretada como renúncia a quaisquer privilégios e imunidades conferidos à OMPI como organização internacional e agência especializada das Nações Unidas.
- 10.4. A OMPI poderá cancelar o Concurso a qualquer momento.

11. LITÍGIOS

Quaisquer litígios relacionados com o presente Regulamento deverão ser submetidos e solucionados em caráter definitivo através de arbitragem, em conformidade com as Regras da UNCITRAL então em vigor. A autoridade competente para proceder a nomeação de árbitros será o Secretário-Geral do Tribunal Permanente de Arbitragem. O local da arbitragem será Genebra.